

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaJOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral EleitoralEITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	12
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	13
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	14
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	14
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	17
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	18
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	19
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	43
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	43
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	43
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	47
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	51
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	52
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	53
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	55
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	56
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	56
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	56
Expediente.....	58

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ANA CAROLINA FIGUEIREDO TORRES, matrícula nº 22669, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 91 = 72
Valor total das 91 remunerações = R\$ 639.641,54
Valor total das 72 maiores remunerações = R\$ 529.896,78
Média aritmética simples das 72 maiores remunerações = R\$ 7.359,68
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.596,16
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.713,88
Fator de conversão = 91/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 399,91
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI, matrícula nº 22794, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 89 = 71
Valor total das 89 remunerações = R\$ 632.790,26
Valor total das 71 maiores remunerações = R\$ 530.392,65
Média aritmética simples das 71 maiores remunerações = R\$ 7.470,32
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.596,16
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.824,52
Fator de conversão = 89/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 416,36
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FABIO VALENCA ROCHA DE LUNA, matrícula nº 16765, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 152 = 121
Valor total das 152 remunerações = R\$ 1.237.120,93
Valor total das 121 maiores remunerações = R\$ 1.029.767,24
Média aritmética simples das 121 maiores remunerações = R\$ 8.510,47
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.412,23
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.671,02

Fator de conversão = 152/455

Benefício Especial proporcional = R\$ 892,30

Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GABRIEL DA SILVA DRUMOND, matrícula nº 22783, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 89 = 71

Valor total das 89 remunerações = R\$ 1.051.017,80

Valor total das 71 maiores remunerações = R\$ 879.475,11

Média aritmética simples das 71 maiores remunerações = R\$ 12.386,97

Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.257,16

Teto do RGPS = R\$ 5.645,80

Base Benefício Especial = R\$ 6.741,17

Fator de conversão = 89/455

Benefício Especial proporcional = R\$ 1.318,60

Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GLAUCIA DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 14737, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 163 = 130
Valor total das 163 remunerações = R\$ 1.327.235,44
Valor total das 130 maiores remunerações = R\$ 1.120.999,55
Média aritmética simples das 130 maiores remunerações = R\$ 8.623,07
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.783,62
Fator de conversão = 163/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.163,41
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GUILHERME AMERICO BUGNAR DE MELLO, matrícula nº 14743, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 154 = 123
Valor total das 154 remunerações = R\$ 1.208.569,24
Valor total das 123 maiores remunerações = R\$ 1.024.982,90
Média aritmética simples das 123 maiores remunerações = R\$ 8.333,19
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.337,69
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.687,39
Fator de conversão = 154/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 909,58
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GUILHERME DE ARAUJO COSTA FERREIRA, matrícula nº 15436, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 157 = 125
Valor total das 157 remunerações = R\$ 1.996.727,78
Valor total das 125 maiores remunerações = R\$ 1.701.721,94
Média aritmética simples das 125 maiores remunerações = R\$ 13.613,78
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.961,23
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.967,98
Fator de conversão = 157/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.749,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIANA CHRISTINNE ESTEVAM BATISTA, matrícula nº 17438, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 150 = 120
Valor total das 150 remunerações = R\$ 1.223.557,59
Valor total das 120 maiores remunerações = R\$ 1.026.763,46
Média aritmética simples das 120 maiores remunerações = R\$ 8.556,36
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.412,23
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.716,91
Fator de conversão = 150/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.044,97
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIA FERNANDA VERDERIO BIANCO, matrícula nº 16661, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 -

§16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 153 = 122
Valor total das 153 remunerações = R\$ 1.232.637,56
Valor total das 122 maiores remunerações = R\$ 1.032.780,69
Média aritmética simples das 122 maiores remunerações = R\$ 8.465,42
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.296,95
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.625,97
Fator de conversão = 153/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.030,19
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a KAREN GARGIULO DA CUNHA, matrícula nº 16855, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 152 = 121
Valor total das 152 remunerações = R\$ 1.246.808,24
Valor total das 121 maiores remunerações = R\$ 1.038.525,79
Média aritmética simples das 121 maiores remunerações = R\$ 8.582,86
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.412,23
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.743,41
Fator de conversão = 152/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.069,23
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO ZUCCARELLO CRAVO TAMBELLINI GARCIA, matrícula nº 15013, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 163 = 130
Valor total das 163 remunerações = R\$ 2.243.812,88
Valor total das 130 maiores remunerações = R\$ 1.903.194,56
Média aritmética simples das 130 maiores remunerações = R\$ 14.639,96
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 25.666,44
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 8.800,51
Fator de conversão = 163/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.152,71
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ROBIN MORENO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22815, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 104 = 83
Valor total das 104 remunerações = R\$ 1.103.935,60
Valor total das 83 maiores remunerações = R\$ 981.683,40
Média aritmética simples das 83 maiores remunerações = R\$ 11.827,51
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.257,16
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 6.181,71
Fator de conversão = 104/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.412,96
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 14111, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 156 = 124
Valor total das 156 remunerações = R\$ 1.225.340,81
Valor total das 124 maiores remunerações = R\$ 1.033.490,15
Média aritmética simples das 124 maiores remunerações = R\$ 8.334,60
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.337,69
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.688,80
Fator de conversão = 156/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 921,87
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta a educação a distância no âmbito do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria SG/MPF nº 240, de 27 de fevereiro de 2014, e:

Considerando a necessidade de promover o contínuo desenvolvimento pessoal e profissional dos integrantes do Ministério Público Federal, propiciando melhores condições para o desempenho de suas atribuições, vinculadas aos resultados observáveis alinhados à estratégia institucional;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos mecanismos instrucionais de aprendizagem, das ferramentas de gestão do conhecimento e da complementariedade das ações previstas nas trilhas de aprendizagem do Ministério Público Federal;

Considerando que a educação a distância visa proporcionar o reconhecimento do capital humano, a promoção da gestão do conhecimento e o fortalecimento da Educação Corporativa;

Considerando a Política de Gestão de Pessoas e a Política de Qualidade de Vida no Trabalho, resolve:

Art. 1º Regular a modalidade de educação a distância e os procedimentos referentes ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no âmbito do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. A educação a distância tem como público-alvo membros e servidores do Ministério Público Federal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta Instrução de Serviço, considerar-se-ão os seguintes conceitos:

I - AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) - ambiente educacional mediado por tecnologia da informação e comunicação, com atividades a distância;

II - educação a distância - é o processo de ensino-aprendizagem mediado por tecnologias educacionais síncronas (chats, sala de conversação online, videochamada) ou assíncronas (e-mail, videoaulas, fóruns), com ou sem tutoria;

III - conteudista - profissional, conhecedor do tema do curso, responsável pela elaboração do conteúdo e dos objetos de aprendizagem em linguagem adequada a ambientes virtuais;

IV - revisor ortográfico - responsável pela revisão ortográfica do curso;

V - desenhista de interface - profissional responsável pela inserção do conteúdo no AVA;

VI - desenhista gráfico - profissional responsável por criar e produzir imagens, infográficos, animações entre outros, em meio digital;

VII - tutor – profissional responsável por conduzir as atividades discentes no AVA, que incluem, dentre outras, o esclarecimento de dúvidas e a atribuição de notas a atividades que requerem correção humana, mediação em fóruns e atividades;

VIII - orientador pedagógico – profissional responsável pela elaboração do projeto pedagógico, revisão do conteúdo e atividades descritas no art. 10; e

IX - coordenador pedagógico – profissional responsável pelo acompanhamento dos cursos a distância.

Parágrafo único. A atuação dos profissionais elencados nos incisos de III a VIII nas ações de educação a distância estará condicionada, primordialmente, a processo seletivo e comprovação dos requisitos e critérios firmados em edital.

Art. 3º São objetivos da educação a distância:

I - possibilitar a aprendizagem dos membros e servidores, contemplando a capilaridade nacional do Ministério Público Federal;

II - incentivar o desenvolvimento contínuo profissional e pessoal dos membros e servidores em consonância com os objetivos do MPF;

III - contribuir para a implementação do processo de Gestão do Conhecimento, de forma a melhorar a eficiência, eficácia e a efetividade dos processos realizados no MPF.

IV - facilitar a interação, síncrona ou assíncrona, entre pessoas que se encontram em locais distintos por meio de materiais didáticos em diversos formatos; e

V - proporcionar ações de capacitação a custos reduzidos, de forma a suprir as necessidades de ações de aprendizagem para o desenvolvimento das lacunas de competências diagnosticadas nos processos avaliativos e em outras ferramentas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 4º Cabe à área de educação a distância:

I - planejar, acompanhar, coordenar e executar as ações de capacitação a distância na plataforma EaD do MPF;

II - selecionar os profissionais elencados no art. 2º deste regulamento, observando o limite de horas da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC, para atuar na elaboração e execução de cursos ofertados na plataforma EaD do MPF;

III - controlar o orçamento dos cursos a distância no âmbito do Ministério Público Federal;

IV - elaborar e aprimorar, com observância do princípio da eficiência, normas técnicas referentes a sua atuação;

V - emitir declaração para os servidores que optaram por receber pontos do programa de reconhecimento; e

VI - auxiliar a área de gestão de pessoas na realização do diagnóstico das necessidades de treinamento e na elaboração do plano estratégico de capacitação para membros e servidores do Ministério Público Federal.

SEÇÃO II DO CONTEUDISTA

Art. 5º Compete ao conteudista:

I - elaborar o texto base do curso, com os objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais;

II - ceder os direitos autorais do curso para uso pelo Ministério Público Federal e instituições conveniadas;

III - responsabilizar-se pela atualização, adequação às normas estabelecidas pela EaD do MPF e correção do conteúdo (incluindo exercícios de aprendizagem) do curso pelo período de 1 (um) ano a partir de sua homologação, sem ônus para o MPF;

IV - dirimir, quando solicitado, dúvidas referentes ao conteúdo elaborado;

V - seguir as orientações e o cronograma propostos pela área de educação a distância, respeitando os prazos; e

VI - candidatar-se a conteudista conforme orientações e requisitos constantes em edital de seleção.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de atualização/adequação de conteúdo, após o período de 1 (um) ano, o conteudista poderá receber, a título de GECC, o número de horas correspondente a 30% da carga horária do curso.

SEÇÃO III DO REVISOR ORTOGRÁFICO

Art. 6º - Cabe ao revisor ortográfico:

I - revisar, seguindo a norma culta da língua portuguesa, o material entregue pela área de educação a distância do MPF;

II - formatar o material entregue seguindo as orientações da área de educação a distância;

III - seguir as orientações e o cronograma propostos pela área de educação a distância, respeitando os prazos; e

IV - candidatar-se a revisor ortográfico conforme orientações e requisitos constantes em edital de seleção.

SEÇÃO IV DO DESENHISTA DE INTERFACE

Art. 7º Cabe ao desenhista de interface:

I - planejar e executar o desenho de interface do curso, conforme diretrizes da área de educação a distância do MPF;

II - criar o curso no AVA;

III - configurar os valores avaliativos das atividades;

IV - ceder os direitos autorais do curso para uso do Ministério Público Federal e de instituições conveniadas;

V - testar todas as atividades avaliativas do curso antes de submetê-lo à área de educação a distância;

VI - responsabilizar-se pelos ajustes do curso na plataforma após a revisão do desenho;

- VII - seguir as orientações e o cronograma propostos pela área de educação a distância, respeitando os prazos; e
VIII - candidatar-se a desenhista de interface conforme orientações e requisitos constantes em edital de seleção.

SEÇÃO V DO DESENHISTA GRÁFICO

Art. 8º Cabe ao desenhista gráfico:

- I - criar identidade visual para a plataforma de educação a distância do MPF, bem como para os cursos e materiais a serem disponibilizados;
II - ceder os direitos autorais do curso para uso do Ministério Público Federal e de instituições conveniadas;
III - responsabilizar-se pelos ajustes na plataforma após a revisão do desenho;
IV - seguir as orientações e o cronograma propostos pela área de educação a distância, respeitando os prazos; e
VI - candidatar-se a desenhista gráfico conforme orientações e requisitos constantes em edital de seleção.

SEÇÃO VI DO TUTOR

Art. 9º Compete ao tutor:

- I - postar as atividades (fóruns, estudos de caso e similares) do curso para seu grupo de alunos;
II - orientar e prestar assistência aos alunos durante a execução do curso;
III - identificar e enviar mensagem aos alunos que não estejam acessando o curso;
IV - divulgar eventuais comunicados, avisos e alertas nos fóruns e por e-mail;
V - monitorar e incentivar a participação dos alunos;
VI - responder dúvidas dos alunos em até 24 horas e atribuir notas em até 48 horas;
VII - retirar relatórios no início de cada módulo, de modo a identificar alunos com atividades pendentes e notificá-los por e-mail quanto ao cumprimento dos prazos;
VIII - apresentar feedbacks aos alunos e à coordenação pedagógica, quando requerido;
IX - estimular os alunos a realizar avaliação de reação;
X - encerrar o lançamento das notas em até três dias úteis após o término do curso à área de educação a distância;
XI - o tutor será responsável por revisar, em primeira instância, as notas dos alunos que apresentarem recurso ao resultado final do curso;
XII - resolver, inclusive após o período do curso, qualquer pendência em relação ao aproveitamento do aluno;
XIII - seguir as orientações e o cronograma propostos pela área de educação a distância, respeitando os prazos; e
XIV - candidatar-se a tutor conforme orientações e requisitos do edital de seleção a ser publicado pela área de educação a distância.

SEÇÃO VII DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Art. 10. Cabe ao Orientador Pedagógico:

- I - elaborar o projeto pedagógico do curso, conforme orientações da área de educação a distância;
II - selecionar o conteudista e os tutores do curso de acordo com os candidatos cadastrados no edital de seleção publicado pela área de educação a distância;
III - analisar e validar o conteúdo elaborado pelo conteudista;
IV - definir o valor das atividades avaliativas entre questionários, fóruns, etc, totalizando 100 pontos;
V - acompanhar o curso na plataforma durante sua execução, podendo substituir o tutor, conforme orientações da área de educação a distância;
VI - seguir as orientações e o cronograma propostos pela área de educação a distância, respeitando os prazos; e
VII - candidatar-se a orientador pedagógico conforme orientações e requisitos do edital de seleção a ser publicado pela área de educação a distância.

Parágrafo Único - as atividades descritas nos itens de I a V desse artigo poderão ser realizadas pelo Coordenador Pedagógico.

SEÇÃO VIII DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 11. Cabe ao Coordenador Pedagógico:

- I - elaborar o projeto básico do curso, conforme orientações da área demandante;
II - selecionar os profissionais que atuarão nos cursos a distância da plataforma EaD do MPF;
III - analisar e validar o conteúdo elaborado pelo conteudista, após revisão da área demandante;
IV - definir o valor das atividades avaliativas entre questionários, fóruns, etc, totalizando 100 pontos;
V - acompanhar a realização do curso na plataforma, designando substitutos quando necessário; e
VI - cuidar do processo do curso desde a concepção até a finalização, encaminhando para as áreas responsáveis.
Parágrafo Único - As atividades descritas nesse artigo poderão ser delegadas ao Orientador Pedagógico, quando for o caso.

SEÇÃO IX DO ALUNO

Art. 12. Caberá ao aluno:

- I - participar ativamente de todas as atividades do curso, colaborando nos fóruns interativos;
- II - ler as instruções iniciais do curso, constantes da ficha técnica e participar dos fóruns de apresentação;
- III - acessar o AVA preferencialmente no horário de trabalho;
- IV - alcançar o mínimo de setenta e cinco por cento de aproveitamento nas atividades do curso e 75% de presença, quando for o caso;
- V - observar o contido na Portaria que regulamenta o Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Ministério Público da União.

e
da União.
trabalhadas.

Parágrafo único – As horas de estudo realizadas pelo aluno fora de sua jornada de trabalho não serão computadas como horas

Art. 13. O aluno que for reprovado por aproveitamento insatisfatório ou por desistência sofrerá as sanções previstas na Portaria que regulamenta o Programa de Educação Corporativa do Ministério Público da União.

CAPÍTULO III DOS CURSOS

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO

Art. 14. A produção de cursos na modalidade a distância será proveniente:

- I - do Planejamento Estratégico Institucional;
- II - do Plano Estratégico de Capacitação;
- III - da necessidade de complementariedade das trilhas de aprendizagem;
- IV - das lacunas de competências verificadas a partir do diagnóstico de processos avaliativos e de outras ferramentas de coleta de dados;
- V - da necessidade de capacitação referentes a novas metodologias ou a recursos tecnológicos inseridos no ambiente organizacional;
- VI - dos projetos estratégicos; e
- VII - do interesse da Administração.

§1º Os cursos solicitados, conforme os incisos anteriores, serão analisados pela equipe responsável pela educação a distância para estabelecimento de prioridades e seleção dos cursos a serem efetivamente produzidos e executados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e diretrizes deste Regulamento.

§2º A reedição de cursos está condicionada à sua prévia inclusão no Plano Estratégico de Capacitação ou aprovação da área de capacitação.

SEÇÃO II DO PROJETO BÁSICO

Art. 15. O projeto básico do curso deverá ser elaborado pela área de educação a distância com as informações obtidas da área demandante ou do Projeto Pedagógico.

§1º O projeto básico será realizado antes do início do curso e servirá de base para sua autorização e produção.

§2º Durante a fase de elaboração do projeto básico, deve-se definir a equipe de produção e execução do curso. A seleção dos profissionais observará os seguintes critérios, de acordo com a ordem prioritária abaixo:

- a) seleção realizada por meio de edital;
- b) cadastro no Banco de Talentos;
- c) formação ou experiência profissional na área do curso;
- d) avaliação recebida pela atuação em cursos anteriores; e
- e) indicação pela área demandante.

SEÇÃO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 16. A carga horária dos cursos será definida pela área de educação a distância durante a elaboração do projeto básico e constará do certificado do aluno, sendo utilizada para calcular os honorários dos profissionais na produção e execução dos cursos.

§ 1º - A carga horária do curso será definida em laudas, sendo que 1 lauda equivale a 1250 caracteres, excluídos os espaços.

§ 2º - Uma hora-aula equivale ao total de 2 a 5 laudas, a depender da ocorrência e da quantidade de eventuais atividades complementares.

SEÇÃO VIII DA REVISÃO

Art. 17. A revisão dos cursos compreende as seguintes etapas, devidamente inseridas no processo de produção dos cursos:

- I - revisão de conteúdo – revisão feita pela área demandante quanto à correção e adequação do conteúdo;
- II - revisão do conteúdo para reedições de cursos – realizada pelo próprio conteudista, ou por pessoa designada pela área de educação a distância, por ocasião da reedição de curso, com vistas a atualizar o conteúdo, quando necessário;

III - revisão ortográfica – realizada por profissional devidamente capacitado, com vistas à correção quanto às regras gramaticais vigentes;

IV - revisão do desenho de interface – realizada pela área de educação a distância.

Parágrafo Único – a revisão de que trata o inciso II poderá ser submetida à área demandante, para aprovação.

Art. 18. Em todas as etapas de elaboração dos cursos, poderá ser solicitado o apoio da área de comunicação social e da área de tecnologia da informação e comunicação, em matérias de suas competências.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os profissionais elencados no art. 2º serão avaliados pela equipe da educação a distância e pelos participantes da ação de capacitação, por meio de instrumentos próprios, e poderão ser substituídos a qualquer tempo em decorrência de mau desempenho.

Art. 20. Os profissionais elencados no art. 2º poderão ser contratados de outro órgão da Administração Pública Federal ou, ainda, ser objeto de contratação externa, a critério da Administração.

Art. 21. Antes da abertura do processo de inscrição, deverão ser divulgadas informações referentes ao curso para convidar os possíveis participantes a se inscreverem pelo sistema eletrônico.

§ 1º Os participantes indicados pela área demandante terão prioridade na inscrição.

§ 2º Ao inscrever-se, o servidor assinará termo em que declarará não estar impedido de participar de treinamento, em consonância com a legislação vigente.

Art. 22. Para a abertura de um curso em EaD é necessário a estimativa de público-alvo de, no mínimo, 100 alunos.

Parágrafo único. A ação de capacitação a distância somente será disponibilizada, caso a turma tenha 50 participantes inscritos e autorizados pela chefia imediata.

Art. 23. Aplicar-se-ão a este normativo os critérios estabelecidos na Portaria que regulamenta o Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Ministério Público da União e da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC.

Parágrafo Único – Os profissionais elencados no art. 2º poderão dispensar o recebimento da GECC para acumular pontos no programa de reconhecimento por resultados - Programa Motivação, conforme estabelecido em regulamentação específica.

Art. 24. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do MPF.

Art. 25. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA ROQUE

DESPACHO Nº 276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018816/2015-29. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço. INTERESSADO: CLEBER ALVES FERREIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 14710-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, INDEFIRO a averbação de tempo de aluno-aprendiz prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de João Pessoa/PB, nos anos de 1979, 1980 e 1981, por não atender à Súmula n. 96 do Tribunal de Contas da União e ao Acórdão n. 2.024/2005 - Plenário do Tribunal de Contas da União. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Retificar licença médica de BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 23501, publicada no Boletim de Serviço n. 22, da 2ª Quinzena/Novembro 2012.

Onde se lê 16/11/2013 a 16/11/2013, leia-se 16/11/2012 a 16/11/2012.

Retificar licença médica de LILIANE ALVES BUCAR, matrícula nº 23552, publicada no DMPF-e nº 39, de 27/02/2020.

Onde se lê 18/02/2020 a 19/02/2020, leia-se 18/02/2020 a 18/02/2020.

Retificar licença médica de LILIANE ALVES BUCAR, matrícula nº 23552, publicada no DMPF-e nº 39, de 27/02/2020.

Onde se lê 13/02/2020 a 13/02/2020, leia-se 13/02/2020 a 14/02/2020.

Retificar licença médica de TATIANA AKEME SAITO DA ROCHA, matrícula nº 10012, referente ao período de 20/08/2019 a 20/08/2019, publicada no DMPF-e nº 174, de 11/09/2019.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em
ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Portaria PGR/MPF n.º 761, de 21/8/2019.	Uairandyr Tenório de Oliveira	2 a 16/3/2020
			Maria do Socorro Leite de Paiva	17 a 31/3/2020
20º	Marcos Antônio da Silva Costa	Portaria PGR n.º 1.246, de 21/11/2019.	Marylucy Santiago Barra	2 a 15/3/2020
			Duciran Van Marsen Farena	17 a 31/3/2020
4º	Marylucy Santiago Barra	Férias	Domingos Sávio Tenório de Amorim	16 a 27/3/2020
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Portaria PGR/MPF n.º 501, de 14/9/2011.	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	2 a 19/3/2020
			José Cardoso Lopes	20 a 31/3/2020
8º	José Cardoso Lopes	Férias	Sônia Maria de Assunção Macieira	9 a 18/3/2020
22º	Francisco Machado Teixeira	Art. 222, I, §1º, "a" da LC n.º 75/93 e Resolução CMPF n.º 173, de 6/12/2016.	Francisco Chaves dos Anjos Neto	9 a 12/3/2020
			Gino Augusto de Oliveira Liccione	13 a 31/3/2020

Portaria n.º 38, de 27 de Fevereiro de 2020

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
17º	Ofício Vago	Ofício Vago	Roberto Moreira de Almeida	2 a 16/3/2020
			Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho	17 a 31/3/2020
1º	Gino Augusto de Oliveira Liccione	Férias	Fernando José Araújo Ferreira	3 a 12/3/2020

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 n.º 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU N.º 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 43, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 27 de 05/02/2020, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 02 a 08/03/2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação pela alteração da escala de plantão no período de 02/03/2020 a 08/03/2020, feita pelo servidor Diego Almeida Porto por e-mail enviado em 02/03/2020: Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 27 de 05/02/2020 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 02/03/2020 a 08/03/2020.

- Dos dias 7/1/2020 a 12/1/2020 – Marilene Teixeira de Almeida;
- Dos dias 13/1/2020 a 19/1/2020 – Ana Carolina lima dos Santos;
- Dos dias 20/1/2020 a 26/1/2020 – Diego Almeida Porto;
- Dos dias 27/1/2020 a 2/2/2020 – Dayene Silva de Jesus;
- Dos dias 3/2/2020 a 9/2/2020 – João Thiago Cavalcante;
- Dos dias 10/2/2020 a 16/2/2020 – Isabella Cavalcanti Cintra Vidal;
- Dos dias 17/2/2020 a 23/2/2020 – William Felix Santos;
- Dos dias 24/2/2020 a 1/3/2020 – William Felix Santos;
- Dos dias 2/3/2020 a 8/3/2020 – Diego Almeida Porto;
- Dos dias 9/3/2020 a 16/3/2020 – Thainá Campos de Sales;
- Dos dias 17/3/2020 a 23/3/2020 – Ana Carolina lima dos Santos;
- Dos dias 23/3/2020 a 29/3/2020 – Marilene Teixeira de Almeida;
- Dos dias 30/3/2020 a 5/4/2020 – Carlos Almir Soares Barbosa Ferreira;

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JENECELEIA SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula 28616, do encargo de substituta eventual de Chefe do Setor Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas, com efeitos a partir de 27/02/2020.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 02/03/2020 a 05/04/2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5o da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi/Bom Jesus da Lapa, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	02/03/2020 A 08/03/2020	TELEFONE
Plantonista Titular	RUY NESTOR BASTOS MELLO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	BARTIRA ARAUJO GOES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	09/03/2020 a 15/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	BARTIRA ARAUJO GOES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	DANIELA CRISTINA R. BARRETO	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	FÁBIO CONRADO LOULA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	16/03/2020 a 22/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	FÁBIO CONRADO LOULA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	23/03/2020 a 29/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	AURISTELA OLIVEIRA REIS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	30/03/2020 a 05/04/2020	Telefone
Plantonista Titular	AURISTELA OLIVEIRA REIS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	GISLENE NEVES GOMES RIBEIRO	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Art. 2º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, obedecida a seguinte escala:

Período	02/03/2020 a 08/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843
Plantonista Substituto	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045

Período	09/03/2020 a 15/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

Período	16/03/2020 a 22/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843
Plantonista Substituto	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045

Período	23/03/2020 a 29/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(75) 99125-3358
Apoio	MANOELA FEITOSA SOUZA	(75) 99125-3358
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

Período	30/03/2020 a 05/04/2020	Telefone
Plantonista Titular	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045
Plantonista Substituto	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(75) 99125-3358

Art. 3º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município Ilhéus/Itabuna, obedecida a seguinte escala:

Período	06/03/2020 a 08/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	GABRIEL PIMENTA ALVES	(71) 98305-2863
Plantonista Substituto	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 99966-4073

Período	09/03/2020 a 15/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	TIAGO MODESTO RABELO	(71) 98796-0777
Plantonista Substituto	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 98305-2863

Período	16/03/2020 a 22/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 99966-4073
Plantonista Substituto	FERNANDO ZELADA	(73) 99949-8078

Período	23/03/2020 a 29/03/2020	Telefone
Plantonista Titular	FERNANDO ZELADA	(73) 99949-8078
Apoio	CIBELLE FREITAS MACHADO	(73) 99949-8078
Plantonista Substituto	TIAGO MODESTO RABELO	(71) 98796-0777

Período	30/03/2020 a 05/04/2020	Telefone
Plantonista Titular	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 99966-4073
Plantonista Substituto	FERNANDO ZELADA	(73) 99949-8078

Art. 4º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão judicial que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal da Justiça Federal na Bahia, definido entre 8h e 15h, conforme Portaria SJBA-SECAD 9679644, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 5º O plantão terá início às 15h da segunda-feira e encerrará às 07h59min da segunda-feira seguinte.

§1º Entre os dias 2 e 5 de março, o plantão terá início às 18h e encerrará às 08h59min do dia subsequente.

§2º Quando não houver expediente no primeiro dia do início do plantão, este terá início às 8h.

Art. 6º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 7º No caso de força maior ou situação imprevisível, e não havendo substituto designado, o membro deverá comunicar o fato imediatamente à Procuradora-Chefe para designação de outro membro.

Art.8º O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos nos horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 9º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento dos plantonistas por meio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 38, DE 2 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM/Jequié no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Licença Médica	02/03/2020 a 11/03/2020	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	02/03/2020 a 06/03/2020	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao escritório com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

DESPACHO Nº 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Referência: 1.14.000.000342/2020-31. Assunto: 03.505 | Pessoal - Licenças - Capacitação | CNMP 930176

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PRBA nº 1.14.000.000342/2020-31. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: MARIA ANALIA VASCONCELOS DIAS FREITAS, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 25061. DECISÃO: tendo em vista a atribuição conferida pelo disposto no Art. 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o preenchimento dos requisitos exigidos, conforme documentação acostada e manifestação proveniente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, DEFIRO à interessada a licença para capacitação no período de 02/03/2020 a 24/04/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/09/2013 a 09/01/2020, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 171, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Designa Procurador para atuar em substituição em Ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em escritório da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	18º Ofício PR/CE	Reunião de trabalho PGE	2 a 4/03/2020	Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA PR/CE

Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 1.15.000.001231/2019-71 (Reconhecimento de dívida). Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará. Contratada: Empresa M.C. DE S. PEREIRA - ME CNPJ nº: 26.522.314/0001-48. Objeto: Fornecimento de 07 (sete) garrafas de água mineral para a sede da PRM/Juazeiro do Norte, no exercício de 2019. Valor: R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86. Reconhecimento: Em 21.02.2020. Ratifica o reconhecimento de dívida em epígrafe nos termos do art. 37, da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto 93.872/86. Ordenador de Despesa: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 50/2018 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

CLÁUDIO DREWS JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
----	---	PRDF - 20º OFÍCIO (6º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Ofício Vago	2 a 15 de março de 2020	Caio Vaez Dias	1557	PRDF - 11º OFÍCIO (11º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
----	---	PRDF - 25º OFÍCIO (19º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Ofício Vago	2 a 15 de março de 2020	Andréa Silva Araújo	739	PRDF - 29º OFÍCIO (1º Of. Custos Legis)
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 21º OFÍCIO (3º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Licença para desempenho de mandato classista. Portaria 861 de 24/09/2019	2 a 15 de março de 2020	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PRDF - 7º OFÍCIO (7º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PRDF - 12º OFÍCIO (12º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Desonerado Força-Tarefa Administrativo Portaria 1.322 de 18/12/2019	2 a 15 de março de 2020	Igor Miranda da Silva	1435	PRDF - 14º OFÍCIO (14º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PRDF - 28º OFÍCIO (13º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 994 de 27/07/2019	2 a 15 de março de 2020	Melina Castro Montoya Flores	1040	PRDF - 10º OFÍCIO (10º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)

Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF – 17º OFÍCIO (1º Of. Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica)	Férias	10 a 19 de março de 2020	Wilson Rocha de Almeida Neto	821	PRDF - 24º OFÍCIO (2º Of. Cidadania, Seguridade e Educação)
João Gabriel Morais de Queiroz	1077	PRDF - 9º OFÍCIO (9º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Desonerado Curso no exterior Portaria 398 de 08/05/2019	2 a 15 de março de 2020	Carlos Henrique Martins Lima	863	PRDF - 1º OFÍCIO (8º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Marina Sélos Ferreira	1116	PRDF - 30º OFÍCIO (5º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Desonerada Força-Tarefa Portaria 604 de 23/07/2019	2 a 15 de março de 2020	Peterson de Paula Pereira	831	PRDF - 16º OFÍCIO (16º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Pablo Coutinho Barreto	918	PRDF - 19º OFÍCIO (1º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 989 de 27/09/2019	2 a 15 de março de 2020	Felipe Fritz Braga	1036	PRDF - 6º OFÍCIO (1º Of. Cidadania, Seguridade e Educação)
Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PRDF - 15º OFÍCIO (15º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias	4 a 15 de março de 2020	Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PRDF - 5º OFÍCIO (3º Of. Cidadania, Seguridade e Educação)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como nos resultados dos concursos nº 106/2020 e nº 107/2020, ambos realizados por meio do SISAM, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício	Férias	16/3/2020 a 3/4/2020	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Exclusividade Eleitoral	2/3/2020 a 15/3/2020	Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Exclusividade Eleitoral	16/3/2020 a 31/3/2020	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício
Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão e Férias	20/3/2020 a 1/4/2020	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	PR-GO – 8º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício	Viagem a serviço	2/3/2020 a 6/3/2020	Ana Paula Fonseca de Goes Araújo	1111	PRM-Itumbiara – Ofício único
Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-GO – 15º Ofício	Afastado – ofício com designação suspensa e período de trânsito	2/3/2020 a 15/3/2020	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício
Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-GO – 15º Ofício	Período de trânsito	16/3/2020 a 27/3/2020	Helio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício

José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício	Período de trânsito	13/3/2020 a 27/3/2020	Otávio Balestra Neto	1320	PRM- Anápolis – 3º Ofício
Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros	1416	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Licença para tratamento de saúde	16/3/2020 a 4/4/2020	Sergio de Almeida Cipriano	1321	PRM-Rio Verde – 2º Ofício

Art. 2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício	Desoneração Chefia 50%	2/3/2020 a 15/3/2020	Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM- Anápolis – 2º Ofício
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PRM-Itumbiara – Ofício único	Folga compensatória decorrente de plantão e afastamento para comparecimento a seminários ou congressos no exterior com ônus limitado	13/3/2020 a 20/3/2020	Nádia Simas Souza	1218	PRM- Luziânia– 2º Ofício
Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros	1416	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Licença para tratamento de saúde	2/3/2020 a 15/3/2020	Marcello Santiago Wolff	1008	PR-GO – 17º Ofício

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores designados nesta portaria, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

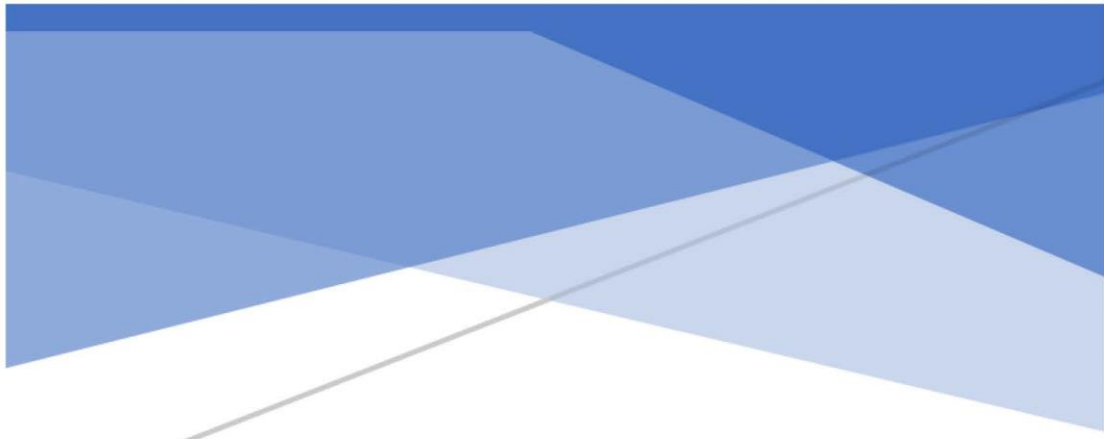
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 33, incisos I a V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Portaria nº 160, de 18 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.18.000.001089/2019-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o manual de normas e procedimentos do processo de trabalho Gestão do recrutamento e seleção interna de servidores, inserido no Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas, Tema – Desenvolvimento, disponível no endereço: <http://intranet.mpf.mp.br/intranets/go/servicos/manuais>.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AILTON BENEDITO DE SOUZA



PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

MANUAL

GESTÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas



**Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás**

MANUAL

GESTÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

Goiânia
PR-GO
2020

©Procuradoria da República em Goiás**Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal****Disponível em <http://intranet.mpf.mp.br/intranets/go/servicos/manuais>****Procurador-Chefe**

Ailton Benedito de Souza

Procuradora-Chefe Substituta

Léa Batista de Oliveira Moreira Lima

Coordenação e organização**Escritório de Processos Organizacionais**

Djalma Leandro Junior

Vitor Felipe Junqueira

Andreia Cesar Gonçalves (Estagiária)

Equipe Responsável**Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**

Hudson de Oliveira

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

Gislene Borges de Oliveira

Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional

Ludmila Nunes Mota de Oliveira

Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas**Tema – Desenvolvimento****Processo: Gestão do recrutamento e seleção interna de servidores**

Anexo da Instrução de Serviço nº 3/2020

1ª edição – fevereiro de 2020

Normalização bibliográfica

Seção de Biblioteca e Pesquisa

B823m Brasil. Procuradoria da República (GO).
Manual [de] gestão do recrutamento e seleção interna de servidores. Goiânia:
PRGO, 2019.
21 f. – (Macroprocesso de apoio. Gestão de pessoas).

1. Gestão do conhecimento. 2. Gestão de processos. 3. Mapa de processo. 4.
Ministério público federal – Goiás – manual. II. Título. III. Série.

CDD: 658.406

Ministério Público Federal**Procuradoria da República em Goiás**

Av. Olinda, nº 500, Park Lozandes.

Telefone (62) 3243-5400 74884-120 - Goiânia – GO

<http://www.mpf.mp.br/go>

SUMÁRIO

Apresentação	4
Diagrama do manual	5
1 Solicita recrutamento.....	6
2 Aprova a solicitação	6
3 Autua documentação	7
4 Analisa a solicitação.....	7
5 Emite informação	7
6 Avalia o pedido de recrutamento.....	8
7 Determina a lotação.....	8
8 Cientifica interessados.....	9
9 Providencia divulgação	9
10 Divulga notícia	10
11 Efetua inscrição	10
12 Recebe inscrições dos candidatos.....	12
13 Extrai currículos	13
14 Atualiza divulgação.....	13
15 Encaminha currículos	14
16 Seleciona candidato	14
17 Divulga resultado preliminar.....	15
a. Interpõe recurso.....	16
b. Decide recurso.....	16
18 Elabora relatório.....	16
19 Homologa	16
20 Manifesta sobre a movimentação	17
21 Define lotação	18
22 Cientifica interessados.....	19
23 Registra lotação	19
24 Divulga resultado final	20
25 Publica resultado	20
26 Arquiva.....	21

Apresentação

No contexto da modernização do Ministério Público Federal, a Procuradoria da República em Goiás elegeu como uma de suas prioridades a implementação de uma abordagem dinâmica e participativa da gestão dos seus processos de trabalho.

A iniciativa, implantada por meio da [Portaria PR/GO nº 160, de 18 de julho de 2019](#), teve como fundamento a necessidade de se criarem ferramentas gerenciais que favoreçam o aperfeiçoamento da gestão do conhecimento e da comunicação interna na execução das atividades administrativas, visando proporcionar aos clientes internos e externos serviços de excelência.

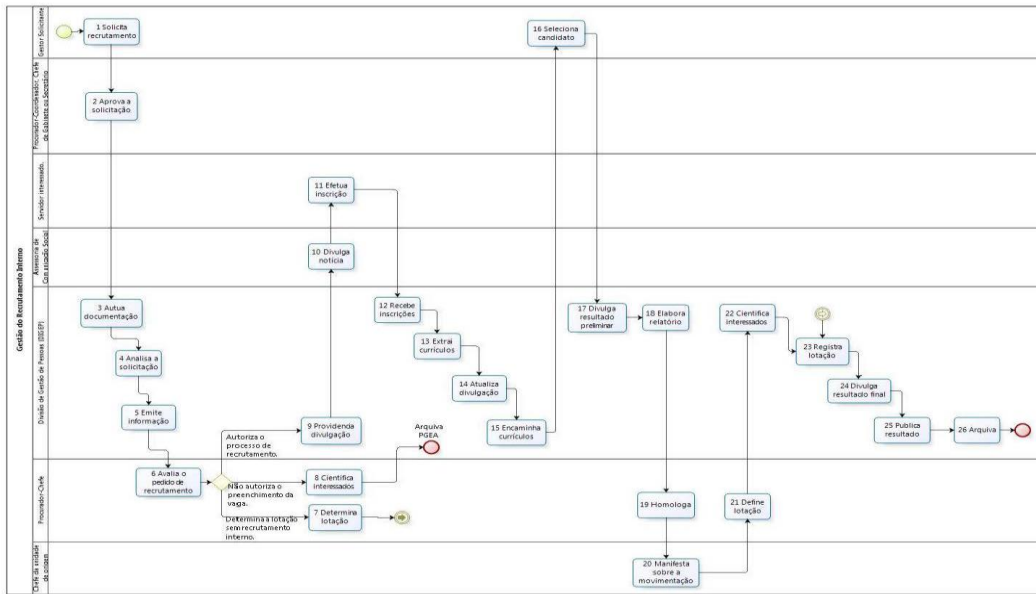
Como premissa, buscou também, diante dos desafios impostos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 no orçamento do Ministério Público Federal, instituir mecanismos para a otimização das rotinas de trabalho e o aperfeiçoamento contínuo da gestão, visando o alcance de melhores resultados, com o mínimo de recursos.

O presente manual, elaborado pelo Escritório de Processos Organizacionais em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas, traz as orientações necessárias sobre normas e procedimentos relacionados ao processo de recrutamento interno de servidores.

Tem como finalidade, além de oferecer, de forma documentada, informação de “como fazer”, compartilhar com os responsáveis e interessados um roteiro para a execução padronizada, segura e ágil do processo, garantindo que os requisitos dos clientes e os previstos nos normativos pertinentes* sejam entendidos e atendidos consistentemente.

Normativos pertinentes: Portaria PGR/MPF nº 778, de 28 de agosto de 2017 e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015.

Diagrama do manual



1 Solicita recrutamento

Responsável: Gestor solicitante

Prazo para a realização da atividade: até trinta dias do surgimento da vaga.

Descrição: O gestor da área interessada, ao identificar o surgimento da vaga, comunica, no prazo de até trinta dias, por meio de memorando assinado em conjunto com o responsável direto da área, conforme o caso, o superior hierárquico, solicitando o recrutamento, conforme a abaixo:

a) Ao Procurador-Coordenador da PRM, no caso das áreas administrativas da Unidade.

b) Ao Chefe de Gabinete, no caso das Assessorias vinculadas ao Gabinete do Procurador-Chefe.

c) Ao Secretário Estadual, no caso das Coordenadorias, Divisão de Gestão de Pessoas, Gerência Regional do Plan-Assiste, Seção de Segurança Orgânica e Transporte.

O modelo disponível do memorando encontra-se no Sistema Único: DIGEP/PRGO-RECRUTAMENTO INTERNO–Solicita preenchimento de vaga.

No caso dos Ofícios, os membros titulares encaminharão a solicitação diretamente à Divisão de Gestão de Pessoas, por meio de memorando, conforme modelo disponível no Sistema Único: DIGEP/PRGO-RECRUTAMENTO INTERNO-Solicita preenchimento de vaga-Ofícios.

Observação: Por ocasião da formulação do memorando e do preenchimento do perfil desejável de competência do candidato para ocupar a vaga, o solicitante poderá, em caso de dúvida, solicitar o auxílio da Divisão de Gestão de Pessoas.

2 Aprova a solicitação

Responsável: Procurador-Coordenador, Chefe de Gabinete ou Secretário Estadual.

Prazo para a realização da atividade: 5 dias.

Descrição: ao receber a solicitação, o responsável analisará o pedido, verificando a sua pertinência e necessidade, assim como a adequação aos requisitos informados no memorando (atribuições/responsabilidades, conhecimentos, experiências e competências) à necessidade do setor.

Aprovada a solicitação, o expediente será encaminhado à DIGEP.

Não aprovada a solicitação, o expediente poderá seguir dois caminhos, a saber: arquivamento em caso de discordância ou retorno ao setor solicitante para retificações.

3 Autua documentação

Responsável: Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP)

Prazo para a realização da atividade: imediato

Descrição: Aprovada a solicitação, a DIGEP autua a documentação instaurando um Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA), por meio de despacho simplificado.

Importante:

A capa do PGEA deverá conter pelo menos as seguintes informações:

Resumo: Recrutamento Interno para ocupar a vaga (informar se a vaga é de função de confiança ou cargo em comissão)

Tema: 930269 - Recrutamento Interno (Seleção Interna/Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento/GESTÃO DE PESSOAS/ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO))

4 Analisa a solicitação

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 1 dia

Descrição: Após a autuação, a DIGEP verifica:

- (I) a disponibilidade para preenchimento da vaga decorrente de cargo efetivo, de cargo em comissão ou de função de confiança a ser ofertada no processo de recrutamento e seleção interna e;
- (II) a conformidade das informações constantes do requerimento às necessidades e aos requisitos de competência para o preenchimento da vaga.

Caso seja encontrada alguma inconformidade no requerimento, a DIGEP informará a inconsistência e remeterá o PGEA ao solicitante para as devidas retificações.

5 Emite informação

Responsável: DIGEP.

Prazo para a realização da atividade: 1 dia.

Descrição: Após análise do requerimento, a DIGEP emite informação e encaminha o PGEA ao Procurador-Chefe, para apreciação. O modelo da informação encontra-se

disponível no Sistema Único: DIGEP/PRGO-RECRUTAMENTO INTERNO - MEMORANDO - Informa vaga.

6 Avalia o pedido de recrutamento

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para a realização da atividade: indeterminado.

Descrição: O Procurador-Chefe analisa a solicitação e poderá, via despacho simplificado:

➤ Autorizar o processo de recrutamento.

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Autorizo.2. Encaminhe-se à DIGEP para providenciar o recrutamento interno. |
|--|

➤ Determinar a lotação sem recrutamento interno.

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Lote-se servidor (inserir o nome do servidor) no setor (inserir o setor).2. Encaminhe-se à DIGEP para providenciar a lotação. |
|---|

➤ Não autorizar o preenchimento da vaga.

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Não autorizo o preenchimento da vaga.2. Encaminhe-se cópia do presente despacho ao solicitante.3. Após, encaminhe-se o PGEA à DIGEP. |
|---|

7 Determina a lotação

Responsável: Procurador-Chefe.

Prazo para a realização da atividade: indeterminado.

Descrição: No caso de determinação de lotação sem recrutamento, o PGEA deve ser encaminhado à DIGEP que providenciará a lotação efetuando os lançamentos próprios no Sistema Hórus.

Concluída a operação, a DIGEP dará ciência, por memorando-circular, ao chefe da área de origem, ao solicitante e ao servidor, conforme modelo disponível no Sistema Único: DIGEP/PRGO-RECRUTAMENTO INTERNO - Informa lotação. Em seguida, o procedimento será arquivado.

8 Cientifica interessados

Responsável: Procurador-Chefe.

Prazo para a realização da atividade: indeterminado.

Descrição: Não sendo autorizado o preenchimento da vaga, a Chefia de Gabinete dará ciência ao solicitante mediante o envio de cópia da decisão e, em seguida, encaminhará o PGEA à DIGEP para ciência e arquivamento.

9 Providencia divulgação

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 1 dia.

Descrição: Autorizado o processo de recrutamento, a DIGEP providência o preenchimento e a publicação, na página de recrutamento da intranet, do formulário com a descrição da vaga.

Observação: Para divulgação na intranet será observado os seguintes passos:

1. Clicar em "acessar" localizado no canto inferior esquerdo da página da intranet;
2. Realizar o login
3. Acessar a página "Recrutamento Interno" no seguinte caminho: "Setores" > "Divisão de Gestão de Pessoas" > "Recrutamento Interno"
4. Na página "Recrutamento Interno" acessar a aba "Conteúdo"
5. Acessar a pasta "Recrutamentos"
6. Acessar a pasta "Ano corrente"
7. Acessar o documento "Recrutamento Interno (Modelo)"
8. No documento "Recrutamento Interno (Modelo)", clicar na aba "edição" e selecionar a opção "html"
9. Abrirá uma janela. Apertar "ctrl a" (selecionar tudo) depois "ctrl c" (copiar tudo)"
10. Clicar em "cancelar"
11. Voltar para pasta "Ano corrente"
12. Na pasta "Ano corrente" ir na aba "Adicionar item..." e clicar em "Página"
13. Na página "Adicionar página" inserir o título (exemplo: ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DESCENTRALIZADA DA PR/GO)
14. No corpo do texto selecionar "html"
15. Abrirá uma janela. Apertar "ctrl v" (colar) após apertar "atualizar"
16. No campo sumário preencher com o período de inscrições (exemplo: Período de inscrições: 29/8 a 2/9 de 2020.)
17. No campo "corpo do texto" preencher conforme o requerimento de solicitação de recrutamento encaminhado pelo setor demandante.
18. Ir na aba "Categorização" e selecionar as tags "Recrutamento Interno" e "Recrutamento Aberto", após, no final da página clicar em salvar.

19. Alterar o estado de “privado” para “publicar”

Ato contínuo, a DIGEP solicita à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), por meio do SNP, a divulgação da notícia do recrutamento, fornecendo o texto básico, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ABERTURA DE SNP PARA ASCOM

TÍTULO: Recrutamento e Seleção Interna: aberta vaga no Setor-Gabinete (INSERIR ÁREA SOLICITANTE)

A DIGEP informa que está aberta vaga para trabalho no Setor-Gabinete (INSERIR NOME DO SETOR), ligado à (Coordenaria). A vaga será preenchida por meio de recrutamento e seleção interna e está disponível somente para servidores da PR/GO (PGEA nº 1.18.000.)

Inscrições — o período de inscrições vai até (COLOCAR PERÍODO – 3 dias úteis, conforme art. 9º, § 2º da Portaria nº 778/17), quando o formulário estará disponível na página da DIGEP, na intranet, conforme o seguinte caminho: "Setores" > "Divisão de Gestão de Pessoas" > "Recrutamento Interno" > "Abertos"; após, inscrever-se em "Formulário de inscrição".

Os servidores poderão inscrever-se mesmo estando de férias ou em qualquer outro tipo de afastamento.

Seleção — os candidatos serão avaliados em suas competências pelo (Coordenador de Área/Membro e Chefe do Setor, servidor (NOME DOS SERVIDORES), a serem aferidas por meio de currículo e, se necessário, por entrevista. Os currículos deverão ser atualizados no Sistema Hórus.

Lembre-se de atualizar o currículo no Banco de Talentos disponível no Hórus.

Em caso de dúvidas ao realizar a inscrição, entre em contato com a DIGEP.

Atribuições/Responsabilidades:

Jornada de trabalho/turno:

Função:

Forma(s) de seleção: () análise curricular () entrevista () avaliação discursiva () plano de trabalho.

10 Divulga notícia

Responsável: Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Prazo para a realização da atividade: 1 dia.

Descrição: Ao receber o SNP com a solicitação da DIGEP, a ASCOM publica nota da notícia do recrutamento, nos seguintes veículos: mural eletrônico, PRGO-Infoma, intranet e e-mail.

11 Efetua inscrição

Responsável: Servidor interessado.

Prazo para a realização da atividade: durante o prazo fixado na notícia.

Descrição: Para efetuar a inscrição, o candidato interessado deve seguir os seguintes passos:

1) acessar a página de recrutamentos na intranet na aba setores → Divisão de Gestão de Pessoas → Recrutamento Interno → Abertos;

2) solicitar a inscrição no campo “Formulário de Inscrição” (destaque na imagem abaixo).

MPF/GO intranet

Recrutamento Interno

COORDENADOR DE PRM-RIO VERDE (FC-3)

Período de inscrições: 7 até às 18h de 9 de maio de 2019.

Selecionado:	ELAINE CRISTINA AGUSTINI VAZ
Descrição da vaga:	COORDENADORA DE PRM-RIO VERDE
Letícia:	COORDENADORA DE PRM
C. de Período-Turno:	7h
Função:	FC-3 COORDENADOR DE PRM - NÍVEL I
Atribuições/Responsabilidades:	Art. 128 da Portaria SG MPF nº 302, de 9 de maio de 2019, que dispõe sobre as atribuições dos Coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios.
Competências:	Trabalho em Equipe, Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Visão Sistêmica, Autoaprimoramento, Gestão do conhecimento, Qualidade de Trabalho, Administração do Tempo
Experiência:	Formação em curso superior de administração ou experiência administrativa prévia

Formulário de Inscrição

Prezado candidato, lembre-se que a atualização do currículo no Banco de Talentos é fundamental para obter êxito no processo de recrutamento interno.

MPF/GO intranet

É importante lembrar que o servidor inscrito deverá, até o último dia do encerramento do período das inscrições, atualizar o seu currículo no Banco de Talentos, sob pena de restar prejudicada a análise do seu perfil.

Para atualizar o currículo o servidor deverá acessar o sistema Hórus > banco de talentos.



Poderão ser atualizados: conhecimento e habilidade, escolaridade, idioma, capacitação, experiência profissional e experiência em treinamento (destaque na imagem abaixo).

Observação:

Portaria nº 778, de 28 de agosto de 2017.

Art. 9º Após a divulgação do perfil da vaga a ser preenchida, o servidor ocupante de cargo efetivo poderá participar do processo mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – preenchimento do currículo no Banco de Talentos, disponível no sistema Hórus;
- II – realização da inscrição na vaga de interesse publicada na intranet da unidade macro;
- III – envio de documentação comprobatória solicitada, se for o caso.

§ 1º Somente será utilizado, para fins de triagem, o currículo gerado pelo sistema de Banco de Talentos, não sendo aceito aquele atualizado fora do prazo estabelecido no processo de recrutamento interno.

§ 2º A divulgação do recrutamento interno será feita na intranet da unidade macro, com o prazo de inscrição de três dias úteis, devendo o candidato atualizar os currículos no Banco de Talentos nesse período.

12 Recebe inscrições

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: durante o período das inscrições (3 dias úteis).

Descrição: A DIGEP recebe, por e-mail, os pedidos de inscrição, confirmando-os, aos respectivos candidatos, em seguida.

MODELO DE RESPOSTA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

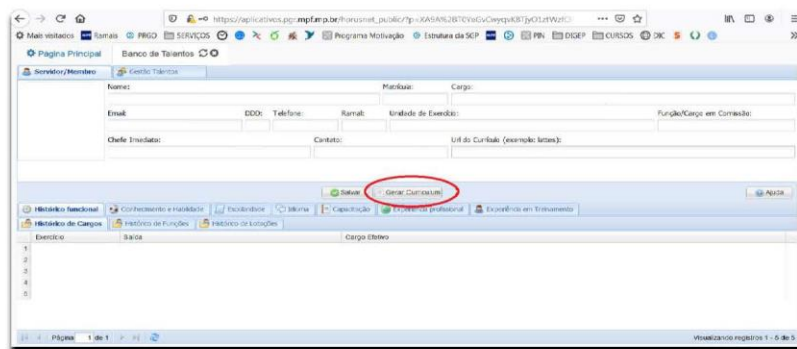
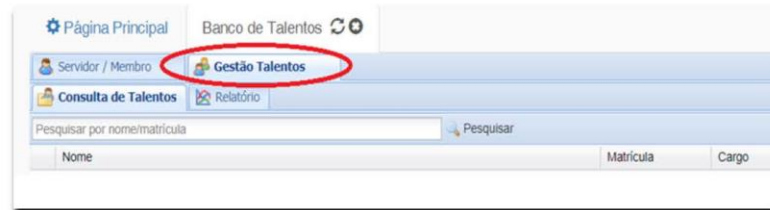
Prezado(a),
 Sua inscrição foi realizada com sucesso.
 Favor, atualize o seu currículo no Banco de Talentos disponível no Hórus.
 Atenciosamente,
 Divisão de Gestão de Pessoas
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

13 Extrai currículos

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: imediatamente após o encerramento do período das inscrições.

Descrição: Procede à extração dos currículos correspondentes no Banco de Talentos do Sistema Hórus na aba “Gestão de Talentos” (destaques nas imagens abaixo).



14 Atualiza divulgação

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: imediato.

Descrição: Após o encerramento do período de inscrição, será feita a atualização na intranet da fase da seleção, alterando-a de “Recrutamento aberto” para “Recrutamento em andamento”. Para tanto, deve ser feito o acesso à página do recrutamento interno na intranet no seguinte caminho: Procuradoria da República em Goiás › Setores › Divisão de Gestão de Pessoas › Recrutamento Interno › Recrutamentos › Ano corrente › (CARGO OFERECIDO), ir na aba “Edição”, Editar Página - e na aba “categorização” selecionar a tag “Recrutamento

em andamento” e retirar a seleção do “Recrutamento Aberto” - manter selecionada a tag “Recrutamento Interno”.



15 Encaminha currículos

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: um dia útil.

Descrição: Após o término do prazo de inscrição, a DIGEP encaminha o PGEA ao gestor solicitante, com a informação contendo a relação dos candidatos acompanhada dos respectivos currículos.

O modelo do memorando está disponível no Único em DIGEP/PRGO-RECRUTAMENTO INTERNO- MEMORANDO - Encaminha currículos.

16 Seleciona candidato

Responsável: Gestor solicitante

Prazo para a realização da atividade: prazo de até cinco dias úteis, prorrogável por igual período.

Descrição: O gestor da área interessada, em conjunto com o responsável direto da área solicitante, selecionará o candidato, em cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a partir do recebimento do PGEA.

Atenção: Se houver entrevista para a seleção, será de responsabilidade do gestor da área interessada o agendamento e controle destas.

A escolha do servidor que melhor se adeque ao perfil exigido para a vaga ocorrerá, no caso das áreas vinculadas à Secretaria Estadual, com a participação do Secretário Estadual ou, no caso das áreas vinculadas às Coordenadorias, com os respectivos coordenadores.

A resposta contendo a indicação ou não de candidato selecionado deverá ser encaminhada à DIGEP por meio de “despacho simplificado” no PGEA, conforme as sugestões abaixo:

Despacho de Indicação candidato:

DESPACHO:

1. Após análise do perfil exigido, indico o servidor (NOME DO SERVIDOR) para ocupar a vaga;
2. À DIGEP para providências.

Despacho de não escolha de candidato:

DESPACHO:

1. Após análise do perfil exigido, não houve escolha de candidato para ocupar a vaga;
2. À DIGEP para providências.

PORTARIA Nº 778, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 13. O gestor da unidade solicitante responsabilizar-se-á por:

(...)

IV – informar, no prazo de até cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do envio do resultado geral pela área de Gestão de Pessoas, se houve ou não candidato selecionado.

17 Divulga resultado preliminar

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: um dia útil.

Descrição: A DIGEP solicita à ASCOM, por meio do SNP, a divulgação da notícia do resultado preliminar do recrutamento, fornecendo o texto básico, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ABERTURA DE SNP PARA ASCOM

TÍTULO: Resultado preliminar Recrutamento e Seleção Interna: aberta vaga no Setor-Gabinete (INSERIR ÁREA SOLICITANTE) (PR/GO (PGEA nº 1.18.000.)

A DIGEP informa que o servidor (INSERIR NOME DO SERVIDOR) foi selecionado para a vaga (INSERIR A VAGA).

Os candidatos terão 2 dias para interpor recurso

I – Do Recurso

A. Interpõe recurso

Responsável: servidor interessado.

Prazo para a realização da atividade: dois dias úteis.

Descrição: Da decisão proferida pelo solicitante sobre a seleção, poderá ser interposto recurso no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar.

O recurso será dirigido ao Procurador-Chefe, por intermédio do solicitante que realizou a seleção, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

B. Decide recurso

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para a realização da atividade: três dias úteis

Descrição: Recebido o recurso, o Procurador-Chefe decidirá dentro do prazo de três dias úteis, contado do seu recebimento.

18 Elabora relatório

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: um dia.

Descrição: Recebido o PGEA com a informação do solicitante e não havendo interposição de recurso, a DIGEP elabora relatório do procedimento, conforme o modelo disponível no Único em DIGEP/PRGO - RECRUTAMENTO INTERNO – INFORMAÇÃO - Informa resultado.

Em seguida, encaminha o PGEA ao Procurador-Chefe.

19 Homologa

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para a realização da atividade: indeterminado.

Descrição: O Procurador-Chefe homologa o resultado final e, se for o caso, autoriza a lotação na área solicitante, e encaminha o PGEA à DIGEP para registro, conforme sugestão de texto abaixo:

DESPACHO

1. Ciente.
2. Homologo o resultado do recrutamento interno promovido no âmbito do PGEA nº 1.18.000.xxxxx.
3. Ao Chefe da unidade de origem do servidor selecionado para os fins do art. 11 da Portaria nº 778, de 28 de agosto de 2017.

20 Manifesta sobre a movimentação

Responsável: Chefe da unidade de origem

Prazo para a realização da atividade: em até três dias

Descrição: Recebido o PGEA, o chefe da unidade de origem do servidor selecionado poderá liberar a movimentação do servidor, condicionada à reposição imediata ou posterior por outro servidor ou, ainda, estabelecer data para futura liberação.

Nos casos de não liberação imediata ou de estabelecimento de condição para liberação do candidato selecionado, o Chefe deverá motivar com dados objetivos a sua decisão.

Em seguida deve providenciar a movimentação do PGEA ao Procurador-Chefe que decidirá a lotação.

Segue sugestão de modelo de Despacho:

Modelo 1 – Liberação condicionada à reposição imediata**DESPACHO**

1. Ciente.
2. Autorizo a liberação do servidor XXX, condicionada à sua reposição imediata.
3. A presente decisão tem por fundamento XXX.
4. Ao Procurador-Chefe.

Modelo 2 – Liberação condicionada a reposição posterior**DESPACHO**

1. Ciente.
2. Autorizo a liberação do servidor XXX, condicionada à sua reposição posterior no prazo de xxx (meses/dias).

3. A presente decisão tem por fundamento XXX.
4. Ao Procurador-Chefe.

Modelo 3 – Liberação mediante fixação de data futura

DESPACHO

1. Ciente.
2. Autorizo a liberação do servidor XXX, a partir de dia/mês.
3. A presente decisão tem por fundamento XXX.
4. Ao Procurador-Chefe.

Portaria nº 778, de 28 de agosto de 2017.

Art. 11. O servidor será movimentado com a anuência da chefia imediata da unidade de origem.

§ 1º A chefia da unidade de origem do servidor selecionado poderá condicionar a movimentação interna à reposição imediata ou posterior por outro servidor, ou ainda estabelecer data futura para liberação.

§ 2º Caberá ao gestor da unidade solicitante do processo de recrutamento e de seleção interna decidir se aguardará a liberação do selecionado na data indicada pela chefia da unidade de origem, se selecionará outro candidato ou se encerrará o processo de recrutamento e de seleção interna.

§ 3º A unidade de origem do servidor deverá motivar com dados objetivos os casos de não liberação imediata ou de estabelecimento de condição para liberação do candidato selecionado.

21 Define lotação

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para a realização da atividade: indeterminado

Descrição: Recebida a resposta do Chefe da unidade de origem, o Procurador-Chefe determina à DIGEP providenciar a lotação do servidor selecionado, dando ciência aos interessados. Segue sugestão de texto do Despacho:

DESPACHO

1. Ciente.
2. Lote-se o servidor selecionado na xxxxxxxxxxxx, a partir de xxxxxxxxxxxxxxxx.
3. À DIGEP para providências, inclusive para ciência dos interessados.

Observação: Caso não haja candidatos inscritos ou selecionados, o Procurador-Chefe designa servidor para ocupar a vaga ou decide pelo não preenchimento.

22 Cientifica interessados

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 30 minutos.

Descrição: A DIGEP encaminha memorando-circular aos interessados (solicitante e servidor selecionado) dando ciência do quanto foi decidido.

O modelo do memorando está disponível no Único em DIGEP/PRGO-RECRUTAMENTO INTERNO- MEMORANDO – Informa resultado.

23 Registra lotação

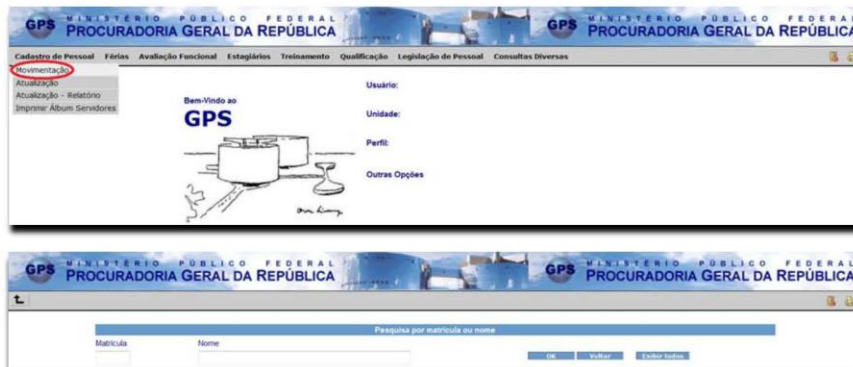
Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 30 minutos.

Descrição: Autorizada a lotação, a DIGEP efetua o registro de alteração de lotação. Para efetuar o registro acessar o sistema Hórus > Gestão de Pessoal.



Na Gestão de Pessoal acessar Cadastro de Pessoal > Movimentação. Na página Movimentação inserir a matrícula ou o nome do servidor e clicar em “ok”. Após, inserir a unidade destino do servidor clicar em “gravar”.



24 Divulga resultado final

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 30 minutos

Descrição: Acessar a página de recrutamento interno na intranet no seguinte caminho: Procuradoria da República em Goiás > Setores > Divisão de Gestão de Pessoas > Recrutamento Interno > Recrutamentos > Ano corrente > (CARGO OFERECIDO), ir na aba “Edição”, Editar Página - e na aba “categorização” selecionar a tag “Recrutamento finalizado” e retirar a seleção do “Recrutamento em andamento” - manter selecionada a tag “Recrutamento Interno”.

25 Publica resultado

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 30 minutos.

Descrição: Abre SNP para que Assessoria de Comunicação divulgue a notícia do resultado do recrutamento, fornecendo o texto básico.

MODELO DE ABERTURA DE SNP PARA ASCOM

TÍTULO: Recrutamento e Seleção Interna: vaga no Setor-Gabinete (INSERIR ÁREA SOLICITANTE) é preenchida

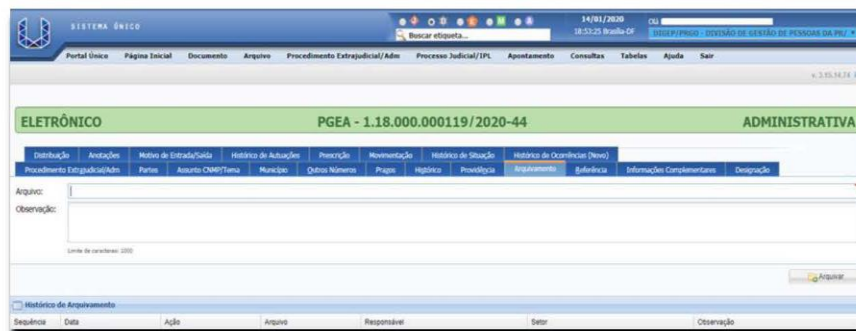
A DIGEP informa o resultado do recrutamento interno para preenchimento de vaga no (INSERIR O SETOR/ÁREA). (INSERIR NOME DO SERVIDOR), servidor selecionado para a vaga, iniciou suas atividades no setor no dia XX/XX/XX.

26 Arquivar

Responsável: DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 5 minutos.

Descrição: Divulgada a notícia no PR/GO Informa, procede ao arquivamento do PGEA em “PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGEA – ELETRÔNICOS – (ANO DE REFERÊNCIA)”



Fim.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº 2/2020-TSC/PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
MEMBRO	MATRÍCULA	ESCALA DE PLANTÃO	DIAS	QUANT.	DIAS	QUANT.
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	2019	3/2 a 9/2/2020	7	16/3 a 19/3/2020	4

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/3/2020.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 994, de 27/09/2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30/09/2019, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor Jair Fonseca Gonzaga, cedido pela Prefeitura de Sinop, matrícula nº 30408, do encargo de Substituto Eventual do Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Sinop.

Art. 2º. Dispensar o servidor Edgar Alves Milhomen Filho, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29489, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Sinop.

Art. 3º. Dispensar o servidor Jonathas Correa da Costa Neto, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 17703, do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 4º. Designar o servidor João Marcos Ribeiro Martins, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30662, para o encargo de Substituto Eventual do Coordenador de PRM - Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Sinop.

Art. 5º. Designar o servidor João Marcos Ribeiro Martins, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30662, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Sinop.

Art. 6º. Designar o servidor Paulo Sérgio Nogueira, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 6692, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de cargos, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO - Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PRMG	Férias de 04/03 a 13/03/2020	04/03/20	13/03/20	LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO - Matr. 938 - 21º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral. Afastamento de 02/03 a 04/03/2020.	12/03/20	16/03/20	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG
ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral. Afastamento de 02/03 a 04/03/2020.	17/03/20	31/03/20	THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Folgas compensatórias de plantão nos dias 27 e 28/02 e férias de 02/03 a 11/03/2020.	02/03/20	11/03/20	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG
EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR - Matr. 913 - 27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração integral para atuar com exclusividade durante 20 dias por mês, nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.	02/03/20	04/03/20	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR - Matr. 913 - 27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração integral para atuar com exclusividade durante 20 dias por mês, nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.	05/03/20	19/03/20	HELDER MAGNO SILVA - Matr. 877 - 28º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG
EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR - Matr. 913 - 27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração integral para atuar com exclusividade durante 20 dias por mês, nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.	20/03/20	20/03/20	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO - Matr. 769 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença-prêmio de 10/03 a 13/03/2020.	10/03/20	13/03/20	BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
HELDER MAGNO SILVA - Matr. 877 - 28º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração integral para atuar para atuar, com exclusividade durante 15 dias por mês, na qualidade de Coordenador Substituto e nas áreas socioeconômica e de cidadania das Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.	02/03/20	04/03/20	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha
HELDER MAGNO SILVA - Matr. 877 - 28º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração integral para atuar para atuar, com exclusividade durante 15 dias por mês, na qualidade de Coordenador Substituto e nas áreas socioeconômica e de cidadania das	20/03/20	31/03/20	MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha

	Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.			
ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI - Matr. 789 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração como Procuradora-Chefe, conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2019.	02/03/20	16/03/20	CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA - Matr. 879 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI - Matr. 789 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Desoneração como Procuradora-Chefe, conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2019.	17/03/20	31/03/20	LETICIA RIBEIRO MARQUETE - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO - Matr. 562 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG	Desoneração integral para atuar com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, na qualidade de coordenador, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.	02/03/20	16/03/20	PATRICK SALGADO MARTINS - Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO - Matr. 562 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG	Desoneração integral para atuar com exclusividade nas Forças-Tarefas Brumadinho e Rio Doce, na qualidade de coordenador, nos termos da Portaria PGR nº 1336, de 19 de dezembro de 2019.	17/03/20	31/03/20	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Compensação de plantões de 02/03 a 13/03/2020.	02/03/20	13/03/20	DANIELA BATISTA RIBEIRO - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Compensação de plantões de 02/03 a 20/03/2020. Licença-prêmio de 22/03 a 27/03/2020.	16/03/20	27/03/20	EDUARDO MORATO FONSECA - Matr. 613 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
SILMARA CRISTINA GOULART - Matr. 797 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 832/2018, de 12/09/18 a 12/09/20.	02/03/20	16/03/20	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
SILMARA CRISTINA GOULART - Matr. 797 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 832/2018, de 12/09/18 a 12/09/20.	17/03/20	31/03/20	ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO - Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PRMG
LAURO COELHO JUNIOR 1030 – Matr. - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas de plantão de 30/03 a 03/04/2020 e de 06 a 07/04/2020.	30/03/20	07/04/20	FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Matr. 1488 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Designação para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, em exercício na Procuradoria Geral da República, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria nº 1206, de 21 de dezembro de 2018. Período de 15 dias de trânsito, a contar de 13/03/2020, conforme Portaria PGR/MPF nº 118/2020.	02/03/20	16/03/20	LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Matr. 1488 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Designação para atuar como membro auxiliar da Procuradoria Geral Eleitoral, em exercício na Procuradoria Geral da República, com prejuízo de suas atribuições, conforme Portaria nº 1206, de 21 de dezembro de 2018.	17/03/20	31/03/20	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

	Período de 15 dias de trânsito, a contar de 13/03/2020, conforme Portaria PGR/MPF nº 118/2020.			
1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Promoção por antiguidade na carreira do Dr. Onofre de Faria Martins, conforme Portaria PGR/MPF nº 698, de 9/08/2019. Período de trânsito de 15 dias, contados de 13/09/2019.	02/03/20	06/03/20	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora
1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Promoção por antiguidade na carreira do Dr. Onofre de Faria Martins, conforme Portaria PGR/MPF nº 698, de 9/08/2019. Período de trânsito de 15 dias, contados de 13/09/2019.	09/03/20	13/03/20	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA - Matr. 721- 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Férias de 10/02 a 21/02/2020 e de 26/02/2020 a 06/03/2020. Férias de 23/03 a 07/04/2020.	02/03/20	06/03/20	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros
ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Férias de 10/02 a 21/02/2020 e de 26/02/2020 a 06/03/2020. Férias de 23/03 a 07/04/2020.	23/03/20	27/03/20	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR - Matr. 1356 - Ofício Unico da PRM Janaúba
ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Férias de 10/02 a 21/02/2020 e de 26/02/2020 a 06/03/2020. Férias de 23/03 a 07/04/2020.	30/03/20	07/04/20	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros
EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR - Matr. 1356 - Ofício Unico da PRM Janaúba	Folgas de plantão de 09/03 a 13/03 e 16/03 a 20/03/2020 .	09/03/20	20/03/20	ANDRE DE VASCONCELOS DIAS - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Folgas de plantão de 26 a 28/02/2020 e férias de 09 a 27/03.	09/03/20	20/03/20	ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros
MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Folgas de plantão de 26 a 28/02/2020 e férias de 09 a 27/03.	23/03/20	27/03/20	ANDRE DE VASCONCELOS DIAS - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
HEBERT REIS MESQUITA - Matr. 1383 - Ofício Unico da PRM Paracatu / Unaí	Desoneração da carga de trabalho do Ofício Único da PRM Paracatu/Unaí, nos termos da Portaria PGR nº 915, de 18/09/2019.	02/03/20	16/03/20	ONESIO SOARES AMARAL - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia
FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Folgas de plantão de 09/03 a 13/03/2020.	09/03/20	13/03/20	FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso
JULIO CARLOS MOTTA NORONHA - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Designação, por tempo indeterminado, na força tarefa da Operação Lava-jato, nos termos da Portaria nº 578, de 31 de julho de 2015.	17/03/20	31/03/20	POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas
POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas JULIO CARLOS MOTTA NORONHA - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Folgas de plantão nos dias 05 e 06/03. Designação, por tempo indeterminado, na força tarefa da Operação Lava-jato, nos termos da Portaria nº 578, de 31 de julho de 2015.	02/03/20	16/03/20	LEONARDO ANDRADE MACEDO - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia

THIAGO DOS SANTOS LUZ - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas de plantão: 10/02 e 11/02/20, 02 a 06/03/20, 09 a 13/03/20, 16 a 20/03/20, 23 a 27/03/20, 30/03 a 03/04 e 06 a 07/04/2020.	02/03/20	16/03/20	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras
THIAGO DOS SANTOS LUZ - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas de plantão: 10/02 e 11/02/20, 02 a 06/03/20, 09 a 13/03/20, 16 a 20/03/20, 23 a 27/03/20, 30/03 a 03/04 e 06 a 07/04/2020.	17/03/20	31/03/20	FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
TULIO FAVARO BEGGIATO - Matr. 1507 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Período de 15 dias de trânsito, a contar de 13/03/2020, conforme Portaria PGR/MPF nº 118/2020.	13/03/20	18/03/20	FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni
TULIO FAVARO BEGGIATO - Matr. 1507 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Período de 15 dias de trânsito, a contar de 13/03/2020, conforme Portaria PGR/MPF nº 118/2020. Férias de 19/03/2020 a 07/04/2020.	19/03/20	31/03/20	GIOVANNI MORATO FONSECA - Matr. 594 - 20º Ofício do Núcleo Cível PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Itaituba, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Gabriel Dalla Favera de Oliveira	1610	2º Ofício da PRM Itaituba	Trânsito em virtude de remoção	16 a 29/3/2020	Hugo Elias Silva Charchar	1596	3º Ofício da PRM Santarém

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referentes aos períodos a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
02 a 08	Alexandre Aparizi	Jeffth Leonardo Vasconcelos Cesar
09 a 15	Nicole Campos Costa	Kelson Ribeiro Furtado
16 a 22	Isadora Chaves Carvalho	Márcio Silva da Costa
23 a 29	Isadora Chaves Carvalho	Marcos André Costa Cavalcante

Art. 2º – Informar que os atendimentos durante o plantão serão feitos por meio de contato prévio pelo telefone (94) 98403-7529.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de março de 2020, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	TELEFONES
De 5 a 11/3	Patrícia Daros Xavier	(93)98405-7390
De 12 a 18/3	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346
De 19 a 25/3	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434
De 26/3 a 1º/4	Gustavo Kenner Alcântara	(93) 98403-9118

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/PA nº 37, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO, de 10 de fevereiro de 2020, p. 23. Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Gustavo Kenner Alcântara	1429	1º Ofício da PRM Santarém	Férias	26/2 a 15/3/2020	Patrícia Daros Xavier	1592	3º Ofício da PRM Santarém
				16 a 29/3/2020	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	1603	1º Ofício da PRM Itaituba

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Gustavo Kenner Alcântara	1429	1º Ofício da PRM Santarém	Férias	26/2 a 10/3/2020	Patrícia Daros Xavier	1592	3º Ofício da PRM Santarém
				11 a 20/3/2020	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	1603	1º Ofício da PRM Itaituba

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
Procurador-chefe da PR/PA

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, da Procuradoria da República no Estado do Pará – PR/PA, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização do contrato administrativo, PGEA 1.23.000.000950/2016-50, efetivado pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará – PR/PA, ficam regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, observar-se-á os conceitos considerados no Art. 2º da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, a partir da publicação desta portaria, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 01/2016, celebrado com a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza continuada de Copeiragem em Belém, e nos Municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém.

Unidade	Fiscal técnico e Administrativo		Matrícula
PRPA	Titular	Victor Hugo Santos de Oliveira	24.157
	Substituto	Francisco Carlos dos S. Souto	6.122
PRM-ALTAMIRA	Titular	Marcos Samuel de Oliveira Pinto	30219
	Substituto	Genysson Oliveira Veloso	30121
PRM-MARABÁ	Titular	Joanice Correa P. Garcia	6.391
	Substituto	Márcio Silva da Costa	28.129
PRM-PARAGOMINAS	Titular	Raimundo Sérgio A. Santos	4.164
	Substituto	Miracy Marques T. Junior	26.861
PRM-REDENÇÃO	Titular	Reginaldo de Oliveira Avelino	28.529
	Substituto	João Fabricio Alves Cardoso	29.426
PRM-SANTARÉM	Titular	Clodoaldo Antonio S. Cavalcante	5.520
	Substituto	Eglis Leal de Melo	6.144

Art. 4º Designar o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24.179 e, nos seus impedimentos, a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26.688, para atuar, a partir da publicação desta portaria, como Gestor do Contrato nº 01/2016, mencionado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual PR/PA

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, da Procuradoria da República no Estado do Pará – PR/PA, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização do contrato administrativo, PGEA 1.23.000.000953/2016-93, efetivado pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará – PR/PA, ficam regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, observar-se-á os conceitos considerados no Art. 2º da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, a partir da publicação desta portaria, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 02/2016, celebrado com a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza continuada de Mensageria em Belém, e nos Municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém.

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		MATRÍCULA
PRPA	Titular	Victor Hugo Santos de Oliveira	24.157
	Substituto	Francisco Carlos dos S. Souto	6.122
PRM-ALTAMIRA	Titular	Marcos Samuel de Oliveira Pinto	30219
	Substituto	Genysson Oliveira Veloso	30121
PRM-MARABÁ	Titular	Joanice Correa P. Garcia	6.391
	Substituto	Márcio Silva da Costa	28.129
PRM-PARAGOMINAS	Titular	Raimundo Sérgio A. Santos	4.164
	Substituto	Miracy Marques T. Junior	26.861
PRM-REDENÇÃO	Titular	Reginaldo de Oliveira Avelino	28.529
	Substituto	João Fabricio Alves Cardoso	29.426
PRM-SANTARÉM	Titular	Clodoaldo Antonio S. Cavalcante	5.520
	Substituto	Eglis Leal de Melo	6.144

Art. 4º Designar o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24.179 e, nos seus impedimentos, a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26.688, para atuar, a partir da publicação desta portaria, como Gestor do Contrato nº 02/2016, mencionado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual PR/PA

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, da Procuradoria da República no Estado do Pará – PR/PA, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos efetivados pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará – PR/PA, ficam regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, observar-se-á os conceitos considerados no Art. 2º da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, a partir da publicação desta portaria, como Fiscal Técnico e Administrativo celebrado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento de água/esgoto em Belém, e nos Municípios de Marabá e Santarém.

Unidade	Fiscal técnico e Administrativo		Matrícula
PRPA	Titular	Victor Hugo Santos de Oliveira	24.157
	Substituto	Francisco Carlos dos S. Souto	6.122
PRM-MARABÁ	Titular	Joanice Correa P. Garcia	6.391
	Substituto	Márcio Silva da Costa	28.129
PRM-SANTARÉM	Titular	Clodoaldo Antonio S. Cavalcante	5.520
	Substituto	Eglis Leal de Melo	6.144

Art. 4º Designar a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26.688 e, nos seus impedimentos, o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24.179, para atuar, a partir da publicação desta portaria, como Gestor do Contrato nº 07/2015, mencionado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual PR/PA

PORTARIA Nº 71, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, da Procuradoria da República no Estado do Pará – PR/PA, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização do Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará – PR/PA, referentes ao contrato administrativo, celebrado pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará – PR/PA, e a empresa CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA ficam regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, observar-se-á os conceitos considerados no Art. 2º da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, a partir da publicação desta portaria, como Fiscal Técnico e Administrativo do contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Unidade	Fiscal técnico e Administrativo		Matrícula
PRPA	Titular	Victor Hugo Santos de Oliveira	24.157
	Substituto	Francisco Carlos dos S. Souto	6.122
PRM-ALTAMIRA	Titular	Marcos Samuel de Oliveira Pinto	30219
	Substituto	Genysson Oliveira Veloso	30121
PRM-MARABÁ	Titular	Joanice Correa P. Garcia	6.391
	Substituto	Márcio Silva da Costa	28.129
PRM-PARAGOMINAS	Titular	Raimundo Sérgio A. Santos	4.164
	Substituto	Miracy Marques T. Junior	26.861
PRM-REDENÇÃO	Titular	Reginaldo de Oliveira Avelino	28.529

	Substituto	João Fabricio Alves Cardoso	29.426
PRM-SANTARÉM	Titular	Clodoaldo Antonio S. Cavalcante	5.520
	Substituto	Eglis Leal de Melo	6.144

Art. 4º Designar a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26.688 e, nos seus impedimentos, o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24.179, para atuar, a partir da publicação desta portaria, como Gestor, mencionado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual PR/PA

PORTARIA Nº 72, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, da Procuradoria da República no Estado do Pará – PR/PA, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização do contrato administrativo, PGEA 1.23.000.002493/2015-57, efetivado pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria da República no Pará – PR/PA, ficam regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, observar-se-á os conceitos considerados no Art. 2º da Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Designar o servidor MARX RIBEIRO DE SOUZA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 11.177 e, nos seus impedimentos, o servidor EDSON AUGUSTO BRABO FERNANDES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 22.908, para atuar, a partir da publicação desta portaria, como Fiscal Técnico do Contrato nº 15/2015, celebrado com a empresa CLARO S/A, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para as unidades da PR/PA.

Art. 4º Designar a servidora RENATA RAMOS VIEIRA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26.688 e, nos seus impedimentos, o servidor ADMAR PEREIRA DE MELO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24.179, para atuar, a partir da publicação desta portaria, como Gestor do Contrato nº 15/2015, mencionado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO
Secretário Estadual PR/PA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcel Brugnera Mesquita	1213	2º Ofício da PRM-Garanhuns	Período de Trânsito	13 a 27/03/2020	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de MARÇO de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo I para atuarem em substituição, conforme especificado.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA
 Procurador-Chefe da PR/PI

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI	Desoneração pela Chefia	02 a 10/03/2020	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	
				11 a 31/03/2020	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM	
MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Exclusividade, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.334/2019	02 a 16/03/2020	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI	
				17 a 31/03/2020	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	732	4º Ofício da PR/PI	
CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA	1482	5º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	02 e 03/03/2020	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	
			Período trânsito por ocasião de remoção	13 a 27/02/2020	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	
CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO	1599	Ofício Único da PRM/Floriano/PI	Férias	02 a 06/03/2020	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM	
				09 a 22/03/2020	PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA (substituição remota)	1328	1º Ofício da PR/PI	
				23 a 27/03/2020	KESLTON PINHEIRO LAGES (substituição remota)	663	2º Ofício da PR/PI	
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Participação em evento institucional	02 a 04/03/2020	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	731	7º Ofício da PR/PI	
			Exclusividade na atuação como PRE/PI	05 a 16/03/2020				
				17 a 31/03/2020	ANDERSON ROCHA PAIVA (substituição remota)	1613	Ofício Único da PRM/Corrente/PI	
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	05 e 06/03/2020	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI	
				23 a 27/03/2020				
				30 e 31/03/2020				

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA
 Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM Nova Friburgo no mês de março de 2020, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM Nova Friburgo no mês de março de 2020, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Felipe Bogado	1329	3ª Nova Friburgo	Força Tarefa	27/02 a 08/03/2020	Paulo Barata	958	1ª Nova Friburgo
Felipe Bogado	1329	3ª Nova Friburgo	Força Tarefa	09 a 23/03/2020	João Felipe Miu	1156	2ª Nova Friburgo

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa os Procuradores da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO e RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO para atuarem em substituição no 3º escritório da PR-RJ nos períodos de 02 a 16 de março de 2020, e de 23 a 27 de março de 2020, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014;

considerando que a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (3º escritório/NCC) está de licença médica no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º escritório da PR/RJ nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Carolina Bonfadini	1200	3º/NCC	Licença médica	02 a 16/03/2020	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ºVFCR
				23 a 27/03/2020	Renato de Freitas	969	39º/Meio Ambiente

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Consigna a licença médica do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando a licença médica do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Consignar a licença médica do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria PR-RJ Nº 176/2020 para cancelar as designações dos Procuradores da República FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA e GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA para atuarem em substituição no 7º ofício da PR-RJ nos períodos de 02 a 11 e de 12 a 21 de março de 2020, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 176/2020 (publicada no DMPF-e Nº 39; Administrativo, de 28 de fevereiro de 2020, Página 50) que designou os Procuradores da República FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA AGUIAR DE OLIVEIRA e GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA para atuarem em substituição no 7º ofício da PR-RJ nos períodos de 02 a 11 e de 12 a 21 de março de 2020 e considerando que o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA solicitou cancelamento de férias do período de 02 a 21 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 176/2020 para cancelar as designações os Procuradores da República FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA AGUIAR DE OLIVEIRA (25º /8ªVFCR) e GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA (12º/2ªVFCR) para atuarem em substituição no ofício do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA (7º/8ªVFCR) nos períodos de 02 a 11 e de 12 a 21 de março de 2020, respectivamente.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa o Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE para atuar em substituição no 33º ofício da PR-RJ no período de 02 a 06 de março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE está exercendo o cargo de Procurador-Chefe da PR-RJ, no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE (17º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE (33º ofício/Patrimônio) no período de 02 a 06 de março de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

DESPACHO Nº 5.510, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face dos pedidos de Licenças Prêmios por Tempo de Serviço dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ.
Conceder	Ana Padilha Luciano de Oliveira	755	PR-RJ	06/02/2005 a 04/02/2010	27/04/2020 a 30/04/2020	19/02/2020
Conceder	Leonardo Gonçalves Juzinskas	1533	PRM-S.J. MERITI	22/06/2005 a 20/06/2010	07/04/2020 a 07/04/2020	19/02/2020
Conceder	Leonardo Gonçalves Juzinskas	1533	PRM-S.J. MERITI	22/06/2005 a 20/06/2010	16/04/2020 a 17/04/2020	19/02/2020

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Chefe Substituto da PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2020:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
03 a 07 de fevereiro de 2020	DR. RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES
10 a 14 de fevereiro de 2020	DR. VICTOR MANOEL MARIZ
17 a 21 de fevereiro de 2020	DR. VICTOR MANOEL MARIZ
27 e 28 de fevereiro de 2020	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCC	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
03 a 07 de fevereiro de 2020	DR. KLEBER MARTINS DE ARAUJO
10 a 14 de fevereiro de 2020	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR
17 a 19 de fevereiro de 2020	DR. KLEBER MARTINS DE ARAUJO
20 a 21 de fevereiro de 2020	DR. FERNANDO ROCHA DE ANDRADE
27 a 28 de fevereiro de 2020	DR. KLEBER MARTINS DE ARAUJO

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – PRMS DO RN	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
03 a 07 de fevereiro de 2020	DR. VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA
10 a 14 de fevereiro de 2020	DR. FELIPE VALENTE SIMAN
17 a 21 de fevereiro de 2020	DRA. MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA
27 e 28 de fevereiro de 2020	DR. AECIO MARES TAROUÇO

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
01 a 02 de fevereiro de 2020	DRA. MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA	CLAUDIO BARBOSA CAMARA DE SOUZA
08 a 09 de fevereiro de 2020	DR. AECIO MARES TAROUÇO	FRANKLIN BERGSON GONÇALVES DA SILVA
15 a 16 de fevereiro de 2020	DR. VICTOR MANOEL MARIZ	ANA MARIA DE MOURA ARAUJO

22 a 26 de fevereiro de 2020	DR. FELIPE VALENTE SIMAN	HERICK DIAS BARROS
29 de fevereiro de 2020	DRA. CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	INAMAR DANTAS NETO

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorroga prazo para finalização dos trabalhos de Comissão de Inventário.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no Despacho nº 1220/2020/SE (PR-RO 00005362/2020);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo disposto na Portaria nº 184/2019, a qual designou a Comissão Especial de Inventário deste MPF-RO, relativo ao exercício de 2019, estabelecendo a data de 28/02/2020 como prazo final para a apresentação do relatório de conclusão do sobredito procedimento de inventário.

Art.2º. Os efeitos deste Portaria entram em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 2.443, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.001489/2019-59. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: FÁBIO MARCANTE, matrícula nº 23952. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/03/2010 a 23/03/2015, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 2.446, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.003022/2015-10. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ALEXANDRE PRATES GOULART, matrícula nº 8840. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/12/2011 a 16/12/2016, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Sônia Maria Perini Boracini, matrícula 6091.

Fiscal Administrativo Substituto: Fernando César Silva, matrícula 6276.

Fiscal Técnico: Robinson Luiz Marcos, matrícula 5613.

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Pires Ferreira de Paula, matrícula 7496.

Instrumento Negocial: Contrato nº 23/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra e, mediante apresentação de prévio orçamento, substituição de partes, peças e componentes em elevador instalado nas dependências da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto/SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 502, de 17/09/2019, publicada no DMPFe nº 178/2019 de 18/09/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Gilberto Ignowski Pinto da Silva, matrícula 2934.

Fiscal Administrativo Substituto: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25547.

Fiscal Técnico: Marcelo dos Anjos Cortes, matrícula 21929.

Fiscal Técnico Substituto: Leandro de Castro Graciano, matrícula 25210.

Instrumento Negocial: Contrato nº 33/19.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de 01 (um) Auxiliar Administrativo (CBO/MTE 4110-05), para atender as necessidades da Procuradoria da República no Município de Guarulhos.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 162, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a estruturação das atividades de apoio a não persecução no âmbito da Divisão Criminal Extrajudicial na unidade da Procuradoria da República do Estado de São Paulo - Capital

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas e processuais no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, bem como considerando as mudanças no sistema processual penal a partir da Lei 13.964/19 e os seus reflexos na atuação criminal do Ministério Público Federal atuante em 1ª instância RESOLVE:

Art.1º Estruturar, no âmbito da Divisão Criminal Extrajudicial da Procuradoria da República em São Paulo/Capital, as atividades de apoio aos acordos Não Persecução consistentes em:

I – Pesquisa de endereços e certidões em geral;

II – Realização de intimações e notificações dos investigados;

III – Gerenciamento de pauta de audiências e oitivas;

IV – Expedição Cartas Precatórias quando o interessado for domiciliado fora da subseção da Capital;

V - Outras atribuições a serem definidas pelo Coordenador do Núcleo Criminal.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da data de publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 41/2020
Divulgação: segunda-feira, 2 de março de 2020 - Publicação: terça-feira, 3 de março de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação